

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por meio da Superintendencia Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, apresenta o Termo de Referência destinado a fornecer informações técnicas relevantes para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DOS ITENS, ESTIMATIVA DE CUSTOS E PRAZO DE VIGÊNCIAS DA ATA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Quant	V. UNIT	V. TOTAL
01	APITO tipo Fox 40 Mini com cordão cor preto, som de 109 decibéis, apito plástico não tóxico.	UND	10	64,02	640,20
02	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 8 Gomos, diâmetro: 68 a 70cm, peso: 410 a 450g, câmara: Arbility, acabamento Termotec, confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo: Slip system removível e lubrificado. Marca de referência penalty de qualidade similar ou superior.	UND	30	319,22	9576,60
03	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 03, costurada, confeccionada em PVC, peso 350-380g, circunferência 61- 64cm, miolo removível, câmara airbility. Marca de referência penalty de qualidade similar ou superior.	UND	15	181,06	2715,90
04	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04, costurada, confeccionada em PVC, peso 360-390g, circunferência 64-66cm, miolo removível, câmara airbility. Marca de referência penalty de qualidade similar ou superior.	UND	15	190,97	2864,55
05	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, com 08 gomos, termotec, circunferência 68-69cm, peso 425-445g, PU ultra 100%, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Produto a ser utilizado em grama natural. Marca de referência penalty de qualidade similar ou superior.	UND	30	296,23	8886,90
06	BOLA OFICIAL DE FUTSAL com 08 gomos, confeccionada em PU ultra 100%, termotec, com uma fina camada de matéria prima de neogel, circunferência 61- 64cm, peso 410-440g, câmara airbility , miolo slip system removível e lubrificado. Marca de referência penalty de qualidade similar ou superior.	UND	15	257,98	3869,70
07	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, 10 gomos, Material: MICROFIBRA, Circunferência: 65 cm, Pressão: 0.175- 0.225	UND	15	466,6	6999,00

	kgf/ cm ² - 172-221hPa, Peso Aproximado: 260g. Garantia: Contra UND defeitos de fabricação, aprovada pela Confederação brasileira de voleibol.				
08	BOMBA DE ENCHER BOLA DOUBLE ACTION AÇÃO: INFLA NOS DOIS SENTIDOS - AO EMPURAR E PUXAR	UND	10	63,28	632,80
09	Cronômetro digital profissional a prova d'agua	UND	06	152,37	914,22
10	Garrafa térmica de água (12 lts)	UND	02	185,47	370,94
11	Kit bandeira para auxiliar de arbitro: 02 Unidades de bandeira para árbitro e 01 Saco paca armazenagem e transporte. Tecido da bandeira em poliéster nas cores amarela e vermelha, mastro em madeira	UND	04	168,97	675,88
12	Kit com 10 cones com 05 barreira + 10 pratos funcionais + 12 argola agilidade com bolsa + escada funcional ajustável, CONES: para circuitos - Modelo exclusivo com 5 níveis de barreiras – Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM • Material: PP. BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE: • O Kit contém - 05 Barreiras Desmontáveis de 90 Cm - 15 Barras de polipropileno de 30 Cm - 05 Mini Bandeiras Sinalização - Material: Polipropileno. • Medidas - Comprimento: 90 Cm - Diâmetro: 1,9 Cm. PRATO DEMARCATÓRIO (Chapéu Chinês): Medidas: Altura: 5 Cm/Diâmetro Base: 19 Cm/Diâmetro Topo: 5 Cm • Contém: 10 Unidades. ESCADA DE AGILIDADE SPORTS RELIGION: Tiras em polipropileno costuradas reforçadas • Tiras costuradas, assim evitando qualquer lesão no pé • Possui 10 Degraus reforçados • Dimensões do produto - Comprimento Aproximado: 5 Metros - Largura Total: 50 Cm - Largura fita externa: 2,5 Cm - Largura tiras interna: 3 Cm.	Kit	02	478,06	956,12
13	Par de rede futebol Society oficial, fio de 100% SEDA PP ; com 4mm trançado reforçado maior durabilidade, medindo 5mts de largura x 2,2 mts de altura com tratamento ultravioleta (UV).	UND	10	1.253,93	12539,30
14	Par Rede Futebol de Campo Fio 10mm Malha 15 Modelo Véu. Confeccionada no Fio 10mm e na Malha 15 em corda trançada entre nós. Material de SEDA 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Véu. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior.	UND	04	2.423,33	9693,32

15	PAR de Rede para Futebol de Campo oficial, em corda trançada entre nós, fio de 100% SEDA de 6mm medindo 2.50 x 7.50 metros modelo véu.	UND	04	1.667,55	6670,20
16	REDE ESPORTIVA PARA VOLEIBOL , em 100% Polietileno impermeabilizado, resistente Raio Ultravioleta (UV); com fio de no mínimo 2,5 mm de espessura (mínimo 24 fios de 0,3mm) na cor preta; trançado, em malha de 10 a 12 cm; com faixa superior de PVC emborrachado de no mínimo 05 cm (quando dobrada), com costura dupla, na cor branca; medindo 9,50 a 10 m comprimento x 1,00 m de altura; com ilhós nº 0 nos 4 cantos .Sistema de cordas 6mm PP nas 4 extremidades (mínimo de 2m), argola de aço de 2mm (2) nos terminais da rede para regulagem de altura, cabo de aço galvanizado de 13 a 14m com ponteiros metálicas/bronze para evitar desfiar, 2 protetores PVC nas extremidades superiores para evitar ação cortante do cabo de aço e 2 dispositivos plásticos nas extremidades inferiores.	UND	04	861,72	3446,88
17	Peteca Oficial , Base: Borracha, Peso: 40 gramas, Diâmetro da base: 5.0 cm, Altura: 20 cm, Formato: 04 penas brancas montadas paralelamente duas a duas, Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.	UND	10	63,15	631,50
18	Rede de Peteca Oficial com Uma Faixa Sintética . Medindo 8,00m de comprimento por 0,80m de altura, com 1 faixa sintética, Especificações: - Material: Polietileno 100% virgem com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Dimensões: 8,00m de comprimento por 0,80m de altura; - Faixas: 1 faixa sintética; - Fio: 2mm de espessura; - Malha: 5x5cm; - Cor da faixa: Branca.	UND	02	653	1306,00
19	Redre de Proteção Esportiva sob medida para Campos de futebol, Society, Futsal e Quadras - Fio 4mm, malha 12, SEDA com proteção UV, em corda trançada entre nós. Tamanhos que serão realizados os pedidos 20x4, 20x6, 60x4, 50x6.	M²	1.120	15,19	17.012,80
Valor Total				R\$: 90.402,81	

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 90.402,81 (Noventa mil quatrocentos e dois reais e oitenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. ESTIMATIVA DE CUSTOS

2.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação

e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco.

- 2.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações.
- 2.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;](#)
- 2.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 2.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 2.6. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 2.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.155/PMMA/2023.

3. E PRAZO DE VIGÊNCIAS DA ATA E CONTRATO

3.1.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração, entretanto possui previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) conforme disposição saldo para aquisição conforme a seguir: ATENDIMENTOS AO DESENVOLVIMENTO POLIESPORTIVO DA SEMCEL 02.011.27.812.0047.2109.

4.3. A presente demanda está contemplada no planejamento estratégico do município, estando previsto no PPA, LOA e LDO.

4.4. Este procedimento licitatório se justifica devido à premente necessidade de adquirir materiais esportivos essenciais para atender de forma adequada e eficiente as demandas da Superintendencia de Esportes da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza-RO. A aquisição destes materiais é crucial para promover o desenvolvimento e a promoção de atividades esportivas, garantindo não apenas o acesso da comunidade local a práticas esportivas variadas, mas também contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, fomentando a integração social e o bem-estar da população.

4.5. A seleção de materiais esportivos de qualidade é um fator fundamental para a segurança, durabilidade e eficácia das atividades promovidas pela Superintendencia de Esportes. Além disso, a promoção de esportes é uma ferramenta valiosa para incentivar hábitos saudáveis, o espírito de equipe e a formação de cidadãos mais ativos e engajados na comunidade.

4.6. Portanto, a realização deste procedimento licitatório visa a aquisição responsável e transparente dos materiais esportivos necessários para atender plenamente às metas e objetivos da Superintendencia de Esportes, fortalecendo, assim, a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos de Ministro Andreazza-RO.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. Implantação de registro de preços nos termos do Art. 78, IV, Art. 82 e seguintes da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações, Art. 39 e seguintes do Decreto Municipal Nº 148 de 03 de maio de 2023.

5.2. A Modalidade de Contratação será Pregão, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021 e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO conforme Art. 33, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento anual de compras. ATENDIMENTOS AO DESENVOLVIMENTO POLIESPORTIVO DA SEMCEL 02.011.27.812.0047.2109

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DEVIDA DO OBJETO E OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A descrição da solução como um todo e os requisitos da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. **Prazo para Entrega do Objeto:** A contratada receberá AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo a contratada obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma.

8.2. **Locais de Entrega: É OBRIGATÓRIA** a entrega do objeto licitado **no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura** de Ministro Andreazza-RO, localizado na Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, em Ministro Andreazza-RO, **NÃO SENDO PERMITIDO QUE OS SERVIDORES SE DESLOQUEM DO MUNICÍPIO PARA BUSCAR O OBJETO NA SEDE DA EMPRESA VENCEDORA**, porque no preçoproposto já está incluído o frete do local de origem (empresa fornecedora) até o destino (Almoxarifado Central Municipal).

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Obs. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

9.5.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.5.2. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117,](#)

[§1º](#));

9.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.5.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.5.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.5.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem sua competência.

9.5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.5.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração..

9.5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

9.5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.5.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. DO RECEBIMENTO

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, e posteriormente será entregue para acompanhamento e fiscalização do contrato, que verificará conformidade com a nota fiscal apresentada para pagamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, por se tratar de um item de primeira necessidade.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até XXXXX (XXX) dias úteis.

10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. LIQUIDAÇÃO

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual

período.

11.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.1.4. o prazo de validade;

11.1.5. a data da emissão;

11.1.6. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.1.7. o período respectivo de execução do contrato;

11.1.8. o valor a pagar; e

11.1.9. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.1.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

11.1.12. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.1.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12. Prazo de pagamento

12.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do (IPCA) Índice Geral de Preços para correção monetária.

13. Forma de pagamento

13.1.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, através de depósito e/ ou transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor até 30 (trinta) dias após a entrega.

13.1.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.1.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.1.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

14.1.2. Exigências de habilitação

14.1.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.1.4. Habilitação jurídica

14.1.5. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

14.1.6. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.1.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

14.1.8. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

14.1.9. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.10. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

14.1.11. Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso;

14.1.12. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

15. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

15.2. prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –

PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

15.3. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

15.3.1. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

15.3.2. prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

15.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

15.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal

16. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

16.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

16.3. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

16.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

16.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

16.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

16.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

16.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

16.9. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área*

contábil, apresentada pelo fornecedor.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1.1. Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: CNPJ; ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE; PERÍODO DE FORNECIMENTO; LOCAL DO FORNECIMENTO; DESCRIÇÃO DO OBJETO.

18. CONSÓRCIO

18.1. Conforme o Art. 15 da Lei 14.133/2021 e seus incisos: “será admitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio.

18.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente por infrações e ficará sujeito a sanções de acordo com regulamentação e conforme previsto na Lei 14.133/2021 - **Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas Artigos 155 a 163** incluindo seus parágrafos e incisos.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A gestão e fiscalização do Contrato serão exercidas, por servidor designado pelo Secretário da Pasta de Obras, nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal:

- a. Exigir o cumprimento das obrigações;
- b. Efetuar o recebimento definitivo dos serviços;
- c. Efetuar os esclarecimentos das dúvidas porventura existentes e encaminhar à Administração os casos de descumprimento contratual que impliquem na aplicação de penalidades.

20.2. O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência.

20.3. A Secretaria Municipal de Esportes, secretaria responsável pela fiscalização, terá plena autoridade para suspender a entrega do bem total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, a entrega do bem só poderão ser reiniciada por outra ordem da Fiscalização.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou cancelamento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- a. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e exata compreensão da sua proposta.
- b. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- c. A CONTRATADA reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.
- d. A CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato do contrato e de seus eventuais termos aditivos, às suas expensas.

Ministro Andreazza-RO, 17 de março de 2024.

Ronaldo dos Santos Vilanova
Matricula nº

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

JOSÉ Antonio de Souza Pomaroli
Superintendente Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ministro Andreazza, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, autoriza a abertura da licitação pertinente e respectivas despesas em conformidade com a Lei.

José Alves Pereira
Prefeito de Ministro Andreazza

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.ministroandreazza.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=9e52a68c-c46f-471a-b3f9-cddc206e381e>

